

12 / 13
Junho
2026



Data: 13/06/2026

Objeto: DECISÃO CCD Nº: 4

Hora: 19:32

Doc. Nº: 2.14

Log:

Para: Concorrente # 14 – LIÇ CCB 2949

CARLOS FERREIRA – OPEL CORSA RALLY4

O Colégio de Comissários Desportivos tendo recebido um relatório do Comissário Técnico Chefe, convocou o concorrente e elementos indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Piloto e Carro Nº: 14 - CARLOS FERREIRA – OPEL CORSA RALLY4

Hora: 18:45

Secção: PEC 4

Facto: Aquecimento Pneus na via pública, Rua Padre Gil – Ribeira Brava

Infração: incumprimento do Artigo 11 das P.E.R.

Decisão: Aplica-se Artº 11.2 – 1ª infracção -multa de 250,00€, ficando suspensa até final do Campeonato

Motivo: Tendo-se analisado extensivamente o assunto, e ouvido 1º e 2º condutor, que confirmou ter executado as manobras, mas sempre com o máximo dos cuidados uma vez que estava dentro de uma via de sentido único. Mais informou que está excelente as zonas criadas de ZAP, mas para o Opel Corsa ainda não é suficiente, quando as ligações são pequenas. Desculpam-se perante o CCD e que não voltaria a se repetir.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Presidente CCD
Nuno Rodrigues
CDA PT26/0057

CCD
Arlindo Cruz Silva
CDA PT26/0056

CCD
António Castro
CDA PT26/0055

Recebido pelo Concorrente:

Data:	Nome: <i>Enviado via Sportity</i>
Hora:	Posição na Equipa:

Publicado no Quadro Oficial da Competição em Ribeira Brava às 20 : 23 h